

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFV

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado Profissional, neste programa, para início no primeiro semestre de 2027 (2027/1).

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, candidatos portadores de diploma de curso superior na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

1 - OBJETIVOS DO CURSO

Formar e capacitar profissionais de saúde para produzir conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais.

Capacitar os profissionais para atuar em ações de atenção, vigilância, prevenção e promoção da saúde, priorizando a busca e transmissão de conhecimento na área de ciências da saúde socialmente útil, adequado às necessidades da comunidade e apropriado à realidade da região.

Oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado em benefícios para as práticas de saúde, priorizando as atividades multidisciplinares e a solução dos problemas reais da população, vinculado com o mundo do trabalho e com as demandas sociais.

2 - PERFIL DO EGRESSO

Formação de profissionais qualificados para atuar dentro dos conceitos da interdisciplinaridade no contexto atual do SUS, detectar problemas a serem resolvidos em sua prática profissional, desenvolver projetos de pesquisa para resolvê-los, executar as pesquisas e obter os resultados, estabelecer conclusões válidas e divulgá-las em veículos apropriados.

3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Ciências da Saúde

4 - LINHAS DE PESQUISA

1. Fisiopatologia e reabilitação da saúde (DEM 003): São avaliados mecanismos celulares, moleculares, clínicos e cirúrgicos envolvidos na etiologia e fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis, com ênfase nas suas utilidades nas práticas profissionais de saúde, visando o desenho de tratamentos mais eficientes para manejo dessas doenças.

2. Saúde pública e cuidados em saúde (DEM 004): Estudo dos problemas de saúde da região sob as diferentes perspectivas presentes na saúde pública, fomentando pesquisas que possam contribuir para o conhecimento da relevância e transcendência das práticas profissionais que visam a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de doenças.

5 - DAS VAGAS OFERTADAS E CORPO DOCENTE ORIENTADOR

Serão ofertadas 08 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa. Em cumprimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (Resolução 08/2019 do CEPE), são reservadas 20% das vagas de cada Linha de Pesquisa para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e/ou pessoas com deficiência.

Fazem jus ao ingresso pela política de ações afirmativas apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

5.1 Quadro Geral de Distribuição de Vagas por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Grupo I: Ampla Concorrência (AC)	Grupo II: Política de Ações Afirmativas (PAA - 20%)*	Total de Vagas
DEM 003: Fisiopatologia e Reabilitação da Saúde	01	01	02
DEM 004: Saúde Pública e Cuidados em Saúde	05	01	06
TOTAL GERAL	06	02	08

**As vagas do Grupo II (PAA) destinam-se a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoas com deficiência.*

5.2 Docentes Orientadores do Programa

Quadro de docentes credenciados no programa, respectivas linhas de pesquisa, temas de interesse e link do currículo Lattes:

Nome do Orientador	Linha de Pesquisa	Tema de pesquisa	Link Currículo Lattes
Bruno David Henriques	Saúde Pública	Saúde Mental	http://lattes.cnpq.br/7608527752482311
Catarina Maria Nogueira de O. Sedyama	Fisiopatologia e R. da Saúde	Doenças crônicas não transmissíveis e oncologia	http://lattes.cnpq.br/5909133912674513
Erica Toledo de Mendonça	Saúde Pública	Saúde do adulto, doenças crônicas, educação e comunicação em Saúde	http://lattes.cnpq.br/8544279062722921

Luana Vieira Toledo	Saúde Pública	Inovação e empreendedorismo em Saúde	http://lattes.cnpq.br/9581178318829545
Marina S. de Lucca	Fisiopatologia e R. da Saúde	Saúde Mental da Infância e Adolescência	http://lattes.cnpq.br/2272619362132008
Pedro P. do Prado Júnior	Saúde Pública	Saúde Ocupacional e qualidade de vida no trabalho	http://lattes.cnpq.br/5476361067925366
Talita Prado S. Miranda	Saúde Pública	Práticas integrativas e complementares nos diferentes tipos de atenção à Saúde	http://lattes.cnpq.br/8568820182708601
Tiago Ricardo Moreira	Saúde Pública	Tuberculose	http://lattes.cnpq.br/3939117020249761

5.3 Regras de migração e remanejamento de Vagas

I - Havendo vaga não preenchida no Grupo II (Política de Ações Afirmativas) de uma determinada Linha de Pesquisa, esta vaga migrará prioritariamente para candidatos aprovados no Grupo I (Ampla Concorrência) da mesma Linha de Pesquisa. Não havendo candidatos aprovados no Grupo I (ampla concorrência) da mesma linha, a vaga do Grupo II migrará para o Grupo II da outra Linha de Pesquisa.

II - Havendo sobra de vagas no Grupo I de uma linha, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Grupo II da mesma linha ou, sucessivamente, por candidatos aprovados na outra linha de pesquisa.

III - Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, a critério da Comissão Coordenadora, essas vagas poderão ser destinadas a candidatos de outro processo seletivo (Edital 2027/1 – Edital de Demanda Geral).

6 - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	25/09/2026
Período de Inscrição no sistema GPS/UFV	01 a 18/10/2026 (23:59h)
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 09/10/2026 (23:59h)
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	20/10/2026
Primeira Etapa: Prova Objetiva presencial (40 questões - 50 pontos)	09/11/2026 (Segunda-feira)

Divulgação dos classificados para a Segunda Etapa	17/11/2026
Segunda Etapa: Projeto de Pesquisa e Entrevista presencial (25 pontos)	24/11/2026 e 25/11/2026
Terceira Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (25 pontos)	01/12/2026
Divulgação Parcial do Resultado	07/12/2026

7 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas diretamente no portal da UFV através do link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1665/> no período de 1º a 18 de outubro de 2026.

Ao se inscrever no processo seletivo para o curso de mestrado profissional em Ciências da Saúde, o candidato declara estar ciente das normas contidas no presente edital e se responsabiliza pelas informações prestadas.

O candidato declara ainda estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

7.1 Modalidades de concorrência e documentação de Ações Afirmativas

De acordo com a Lei 12.711/2012, fazem jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

Os candidatos negros (pretos e pardos) ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

7.1.1 Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos:

- a) Autodeclaração étnico-racial.

Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme tutorial, no momento da inscrição.

*Em caso de já ter realizado processo seletivo anterior na Universidade Federal de Viçosa, e aprovado pela Comissão de Validação de Autodeclaração, deverá ser apresentado documento complementar atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição no ato da inscrição.

- b) Para os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência:

Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

7.1.2 No caso de candidatos à cota étnico-racial, a Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos, apenas analisará a documentação de candidatos que, devido à sua pontuação, não conseguirem ingressar pela ampla concorrência.

7.1.3 A Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos/as e pardos/as, sendo excluídas as considerações sobre ascendência, conforme o disposto na Resolução do CEPE nº 11, de 2023, alterada pela Resolução do CEPE nº 02, de 2024.

7.1.4 Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e pessoas com deficiência.

7.1.4 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida e interpuser recurso terá a sua foto e o seu vídeo apreciado por uma comissão recursal e será comunicado pelo sistema de inscrição sobre o resultado da avaliação de reconsideração da decisão, no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do término do período de interposição do recurso. É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado da avaliação no sistema de Inscrição.

7.1.5 Candidatos que não sejam aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos, poderão se matricular na ampla concorrência caso haja vaga disponível, atendendo aos critérios do edital próprio de cada Programa de Pós-Graduação.

7.1.6 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme tutorial, no momento da inscrição.

7.1.7 As informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento, e demais procedimentos estão disponíveis no site do Programa. Adicionalmente, os candidatos devem atender às solicitações específicas do Programa de Pós-Graduação em que estejam se inscrevendo.

7.1.8 O resultado das inscrições será disponibilizado nas páginas dos Programas de Pós Graduação de acordo com o calendário apresentado pelo Programa.

- 7.1.9 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação.

7.2 Taxa de inscrição e pagamento por candidatos estrangeiros

A taxa de inscrição, no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais) poderá ser paga até o dia 20/10/2026.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

Account name: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Currency: REAL

Branch code: 0428

Bank name: Banco do Brasil

Address: Rua Professor Sebastião Lopes de Carvalho, 303, Centro, Viçosa - MG

Postal code: 36.570-051

Country: Brazil

SWIFT: BRASBRRJBHE

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

7.3 Documentos necessários para a realização da inscrição

Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar via sistema a seguinte documentação:

- Diploma (frente e verso) ou declaração de possível formando (para candidatos(as) com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos(as) a concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2027);
- Histórico Escolar completo do curso de graduação;
- *Curriculum lattes* (deverá ser anexado no momento da inscrição, na aba “documentos”);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Cópia do Documento de Serviço Militar;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de possuir vínculo empregatício como técnico administrativo da UFV (deverá ser anexado no momento da inscrição, na aba “documentos”);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos).

Ao ser anexada a documentação no sistema, a coordenação do Programa irá validar os documentos inseridos. Estes, obrigatoriamente precisam estar legíveis e não podem conter bordas. Documentos que forem inseridos em outros formatos serão devolvidos para adequação pelo candidato. A frente e o verso de cada documento devem ser apresentados em um único arquivo.

7.4 Regras e isenção da taxa de Inscrição

A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a.1)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022; e
 - a.2)** For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo).
- b)** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição, **até as 23:59h do dia 09/10/2026**.
- c)** A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “a.1” e “a.2”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- d)** O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- e)** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
- f)** O candidato que atender ao disposto nos incisos “a.1” e “a.2”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

7.5 Regras gerais e validação das inscrições

7.5.1 As informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento, e demais procedimentos estão disponíveis no site do Programa. Adicionalmente, os candidatos devem atender às solicitações específicas do Programa de Pós-Graduação em que estejam se inscrevendo.

7.5.2 O resultado das inscrições será disponibilizado nas páginas dos Programas de Pós-Graduação de acordo com o calendário apresentado pelo Programa.

7.5.3 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação.

8 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por 3 (três) etapas:

8.1 PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva Presencial (50 PONTOS) – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1.1 Estrutura e Aplicação da Prova Objetiva:

A prova escrita será do tipo objetiva, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, perfazendo o valor total de 50 (cinquenta) pontos (1,25 ponto por questão). Todos os candidatos farão uma prova contendo a seguinte estrutura:

- 20 (vinte) questões gerais: comuns a todos os candidatos inscritos;
- 20 (vinte) questões específicas: direcionadas estritamente à Linha de Pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição (DEM 003 ou DEM 004).

8.1.2 Referências Bibliográficas:

Gerais (comum a todos os candidatos):

Bioética

LOPES, José Agostinho. **Bioética: uma breve história: de Nuremberg (1947) a Belmont (1979).** *Revista Médica de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, 2014. DOI: 10.5935/2238-3182.20140060. Disponível em: <https://rmmg.org/artigo/detalhes/1608>

BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; TRINDADE, Marcos Aurélio. **Bioética, saúde e realidade brasileira.** *Revista Bioética*, Brasília, v. 27, n. 3, p. 439-445, 2019. DOI: 10.1590/1983-80422019273327. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/1878.

Epidemiologia

ALMEIDA-FILHO, Naomar; BARRETO, Mauricio L. *Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Na biblioteca central da UFV, existem 19 exemplares dessa obra, que podem ser acessados por quaisquer candidatos.
Capítulos para estudo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volumes 1[recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente – 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Volume 1. disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view>*

Capítulo para estudo: I

Metodologia

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico.* 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1o08C0mPzedclpz7x0jprqx4fi63avIRB?usp=drive_link
Capítulos para estudo: III, V e VI.

GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1o08C0mPzedclpz7x0jprgx4fi63avIRB?usp=drive_link

Capítulos para estudo: 1, 2,3,4, 11 e 16.

Linha 1 – DEM 003 (Fisiopatologia e Reabilitação da Saúde):

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins & Cotran: Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1o08C0mPzedclpz7x0jprgx4fi63avIRB?usp=drive_link

Capítulos para estudo: 9, 17, 18 e 24

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA (ABESO). *Diretriz brasileira de tratamento farmacológico da obesidade: ABESO 2026*. 5. ed. São Paulo, SP: Scientific, 2026. DOI: 10.47626/2026-abeso-0001. Disponível em: https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2026/03/Diretrizes-ABESO_completo_20260320.pdf

Linha 2 - DEM 004 (Saúde Pública e Cuidados em Saúde):

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. 162 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). ISBN 978-85-334-2114-1. Disponível em:

https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/pdf/caderno_atencaobasica35.pdf/@@display-file/file

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das**

doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. 118 p. ISBN 978-65-5993-109-5. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf

MENDES, Eugênio Vilaça. Desafios do SUS. Brasília-DF: CONASS, 2019. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/biblioteca/desafios-do-sus/>

Capítulos para estudo: III, IV, V e VI

Não será permitido ao candidato a consulta a qualquer tipo de material para a elaboração da prova, sendo vedado o uso de celular ou quaisquer outros tipos de dispositivos eletrônicos.

A duração da prova é de 03 (quatro) horas. O candidato só poderá entregá-la, após transcorrido 01 (uma) hora de seu início e o tempo máximo permitido de 03 (três) horas.

Local da prova: será disponibilizado na página do Programa em tempo hábil: <https://ppgcs.ufv.br/>

Data: 09/11/2026

Horário de início: 08:30h

Horário de término: 11:30h

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no início da aplicação da prova escrita, que será realizada no dia 09/11/2026, a proposta do projeto de pesquisa em duas vias, bem como o curriculum vitae com seus comprovantes, ambos impressos, à um fiscal de aplicação da prova.

8.1.3 Critérios de aprovabilidade e classificação para a 2ª etapa:

Serão considerados aprovados na Primeira Etapa e classificados para a Segunda Etapa (Projeto de Pesquisa e Entrevista) todos os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, ou seja, nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos (equivalente ao acerto de no mínimo 20 questões do total de 40).

Parágrafo Único: O candidato que não atingir o aproveitamento mínimo de 50% dos pontos na Prova Objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2 SEGUNDA ETAPA: Projeto de Pesquisa e Entrevista (25 PONTOS) – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A segunda etapa será composta pelo projeto de pesquisa e entrevista.

8.2.1 Orientações para a elaboração do projeto de pesquisa:

O projeto de pesquisa deverá ser entregue, em duas vias no dia da prova objetiva. Deverá ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e seguir obrigatoriamente o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas numeradas, digitadas em papel A4.

Deve ser utilizada a fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm.

A capa não deve ter nenhuma identificação do candidato (não conta como número de páginas no limite estabelecido) e apresentar os seguintes itens:

- Título do projeto;
- Linha de pesquisa;
- Tema central de pesquisa (indicados no item 5.2);
- Produto Técnico/Tecnológico a ser elaborado (indicados no item 8.2.3).

Estrutura obrigatória do Projeto de Pesquisa:

- Introdução;
- Objetivos;
- Material e Métodos;
- Resumo da proposta do Produto Técnico;
- Cronograma;
- Orçamento financeiro;
- Referências bibliográficas (não conta como número de páginas no limite estabelecido);
- Declaração do uso de IA, se for o caso, de acordo com as diretrizes institucionais para o uso responsável da Inteligência Artificial, contidas no documento disponível no link <https://www.ufv.br/wp-content/uploads/2026/09/DIRETRIZES-IA.pdf>

8.2.3 Produto Técnico/Tecnológico elegível:

O Projeto de Pesquisa deverá contemplar a produção de um dos seguintes produtos Técnico/Tecnológicos:

- Depósito de patente;
- Curso de formação profissional;
- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea, revista);
- Software ou aplicativo;
- Norma ou marco regulatório;
- Relatório técnico conclusivo;
- Manual ou protocolo;
- Produto de comunicação (Programas de mídia / Website);

- Produtos ou processos em sigilo (Interesse do setor empresarial);
- Empresa ou organização social inovadora;
- Base de dados técnico-científica;
- Processo/Tecnologia não patenteável;
- Organização de evento científico nacional e/ou internacional.

8.2.4 Critérios de avaliação do projeto de pesquisa (10,00 pontos):

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Relevância da proposta, adequação à linha de pesquisa do Programa escolhido pelo candidato	2,0
Apresentação clara do objetivo, contemplando a problemática central da proposta	2,0
Embasamento metodológico adequado para o alcance do objetivo proposto	2,0
Viabilidade econômica e temporal	2,0
Qualidade da redação: coerência e estrutura da proposta; adequação às normas de redação científica	2,0

8.2.5 Orientações para a entrevista:

Nessa etapa, os candidatos serão arguidos sobre o projeto de pesquisa construído, assim como sobre o impacto social do produto Técnico/Tecnológico que pretendem desenvolver.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com no mínimo, 15 minutos de antecedência, portando documento de identidade.

Não será permitido ao candidato a consulta a qualquer tipo de material durante a entrevista, sendo vedado o uso de celular ou quaisquer outros tipos de dispositivos eletrônicos.

O local e horário da entrevista será informado em tempo hábil, na página do Programa: <https://ppgcs.ufv.br/>

A entrevista será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos e pontuação.

8.2.6 Critérios de avaliação da entrevista (15,00 pontos):

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Trajetória acadêmica/profissional do candidato	1,0
Apresentação clara e objetiva do projeto de pesquisa	3,0
Domínio do tema de estudo	3,0
Domínio da metodologia para execução do projeto proposto	5,0

8.2.7 Critérios de classificação para a terceira etapa:

Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) na segunda etapa (somando-se a nota obtida no projeto de pesquisa e na entrevista), observando o número de vagas reservadas para candidatos inscritos na Política de Ações Afirmativas.

8.3 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (25 PONTOS) – CLASSIFICATÓRIA

O *Curriculum vitae* deverá ser entregue impresso no dia da prova objetiva, obrigatoriamente, no formato do **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido. Os comprovantes devem ser numerados e anexados na mesma sequência dos itens constantes do Anexo I.

8.3.1 Critérios de avaliação do *curriculum vitae*:

- A pontuação do *curriculum vitae* será realizada pela conferência da pontuação apresentada pelo candidato, conforme valores indicados no Anexo I e comprovantes anexados. O candidato deverá fazer o correto preenchimento das colunas: nome, número do(s) documento(s), quantidade e subtotal.
- O candidato que deixar de apresentar o *curriculum vitae* na data e horário estipulados, por quaisquer que seja o motivo ou alegação, lhe será atribuída a nota 0 (zero) nessa etapa.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **9.1** A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo.
- **9.2** Ao final da terceira etapa, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na primeira etapa.
- **9.3** Prevalecendo o empate, a classificação se dará pelo critério do candidato com idade mais elevada.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RECURSOS

- Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.ppgcs.ufv.br/>, onde os mesmos serão divulgados.
- Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, os candidatos (ou os seus procuradores legalmente constituídos) poderão, dentro do prazo de 48 horas, protocolar recurso assinado, através do e-mail: cienciasdasaude@ufv.br, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora do PPGCS. A solicitação de recurso deverá ser assinada pelo candidato e encaminhada em documento com formato PDF, conforme modelo anexo desse edital.
- OBS: Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.
- A Comissão Coordenadora do PPGCS se reserva o direito de não preencher todas as vagas e alterar o projeto de pesquisa apresentado na seleção, bem como o tema e a linha de pesquisa.
- Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCS onde atualizações de informações referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

10.1 Hipóteses de desclassificação:

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação e itens requeridos nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção;

- Não confirmar a sua participação no PPGCS, através do sistema de inscrição no momento em que lhe for solicitado.

10.2 Procedimentos e documentação para matrícula:

A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados. Os documentos necessários para matrícula são:

- Cópia autenticada do diploma (Graduação);
- Cópia autenticada do histórico escolar (Graduação);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Documento Militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Autorização da PGP para realizar o mestrado.

O Programa se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso seja necessário.

Atenção: A carteira de habilitação, de registro profissional ou outros documentos não substituem a carteira de identidade.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 25 de setembro de 2026.

Professor Tiago Ricardo Moreira
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Coordenador